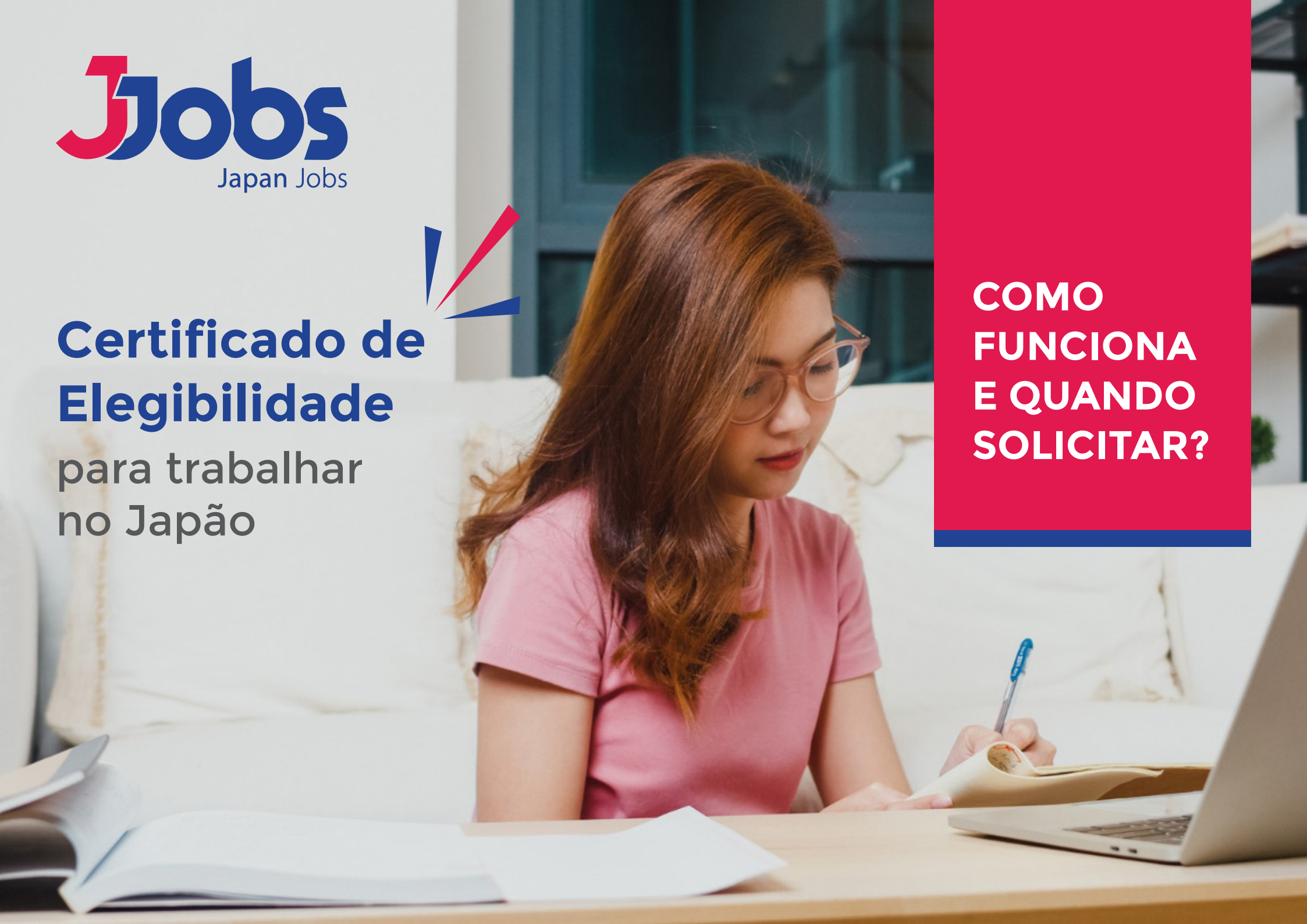


Certificado de Elegibilidade

para trabalhar no Japão

**COMO
FUNCIONA
E QUANDO
SOLICITAR?**





Acompanhe nas próximas páginas as principais dúvidas sobre o Certificado de Elegibilidade.

O **CERTIFICADO DE ELEGIBILIDADE** é um documento emitido pelo Departamento de Controle de Imigração do Ministério da Justiça do Japão.

Ele deve ser apresentado no momento do desembarque no país e tem como objetivo comprovar que a atividade que o estrangeiro pretende exercer no Japão está de acordo com uma das qualificações de permanência autorizadas.

A emissão do Certificado de Elegibilidade é necessária em alguns casos, como:

- Casamento recente;
- Quando o passageiro reside em regiões fora de São Paulo, Mato Grosso e Triângulo Mineiro;
- Quando se trata de um yonsei (descendente de quarta geração) maior de idade;
- Entre outros casos específicos, a serem avaliados.

Quando for necessária, a solicitação do Certificado de Elegibilidade deve ser feita por um garantidor residente no Japão.

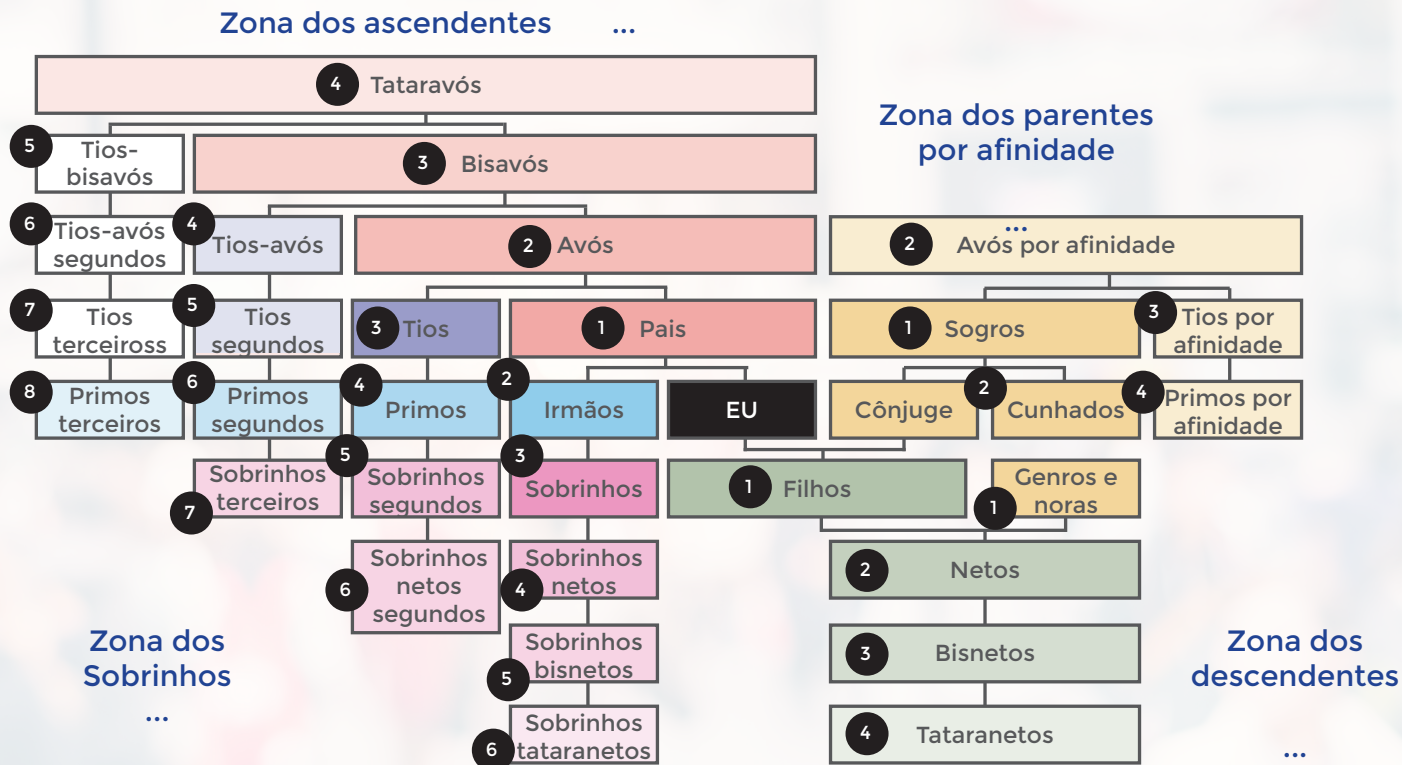
Quem pode ser fiador?

O passageiro descendente de japonês pode ter um fiador que seja parente até o 6º grau da família na árvore, o parentesco é bem extenso.

EXEMPLO: Filhos, netos, pais, irmãos, tios (aceitos até tios de mesmos bisavós e seus respectivos filhos - primos segundos), primos de 1º grau e seus filhos e netos.

Se o passageiro pretende embarcar com o cônjuge, o parentesco é necessário ser até o número 3 da árvore (pais, irmãos, tios, sobrinhos). O parente deve ser por parte do cônjuge descendente.

Veja abaixo a árvore:



O número ao lado indica o grau de parentesco. Quanto menor o número, maior a proximidade de parentesco.

Conforme a lei japonesa, é considerado parente até o 6º grau da família. No caso da zona dos parentes por afinidade (família do (a) cônjuge), é considerado parente até o 3º grau

O que o fiador precisa fornecer?



Preenchimento e assinatura de dois formulários:

Carta de Garantia

Formulário de Elegibilidade



Preenchimento da Listagem de parentes no Japão, no qual é necessário ter ciência de alguns termos:


Formulário de Listagem de parentes no Japão

- A imigração pode solicitar documentos adicionais, não há prazo para aprovação ou reprovação (média de 4 meses) e caso a elegibilidade for negada não terá direito ao reembolso das despesas;
- No documento nozei shomeisho consta o status do pagamento do imposto. Se estiver com o imposto atrasado a elegibilidade não será aprovada;
- A Elegibilidade não é o visto japonês e tem validade de apenas 3 meses (durante a pandemia está havendo uma exceção e serão aceitos até abril 2021 com algumas observações). Após a emissão da elegibilidade será necessário solicitar o visto no consulado do Japão no Brasil.

Se o fiador retornar ao Brasil antes da elegibilidade ser concedida ou o passageiro der entrada no visto no Brasil (se o visto for liberado sem elegibilidade) o processo será negado.

Baixe todos os formulários no link:

jjobsonline.com/downloads




A empresa onde vou trabalhar pode ser o fiador?

Há controvérsias sobre o assunto, mas por enquanto nesse tipo de visto (específico para descendente de japoneses e seus dependentes), o fiador deverá ser um parente, diferente dos vistos de trabalho e de atividade qualificada onde a empresa é a fiadora.

Por quanto tempo de visto a elegibilidade será concedida?

De 6 meses a 1 ano após o desembarque no Japão.





Quanto vou gastar?

Para dar entrada no Japão, os despachantes cobram em média de ¥ 25mil a ¥ 35mil ienes se o processo estiver traduzido. O fiador pode dar entrada pessoalmente na imigração se tiver disponibilidade.




Sou descendente e quero providenciar a elegibilidade,

mas tenho dúvidas em relação aos documentos necessários, além de não conhecer tradutores, como posso fazer?


A JJOBs está disponível no **Whatsapp (11) 9.3003-2210** para tirar as dúvidas, auxiliar e postar a documentação necessária para o seu parente ou despachante no Japão.

CONSULTE-NOS!



É importante ser feita uma análise dos documentos, pois além dos documentos que constam na lista, outros podem ser solicitados, como exemplo:

- Termo de compromisso de casal que ficaram separados no Japão;
- Termo de não utilização de elegibilidade anterior;
- Declaração de divergência de nomes (se houver muita diferença de nomes ou data);
- Declaração de perda de passaporte.



Caso sejam solicitados documentos adicionais, não precisa apresentar de imediato, há um prazo médio de 20 dias.

Confira abaixo os documentos para a solicitação do Certificado de Elegibilidade:

Documentos do FIADOR (familiar no Japão)

1	Formulário de Elegibilidade
2	Carta de garantia (身元保証書) preenchida por completo sem rasuras e assinada
3	Listagem de parentes no Japão
4	Árvore genealógica
5	Termo de Concordância assinado se der entrada através de despachante
6	Cartão de residência (Zairyu Card 在留カード) com endereço atualizado (cópia simples frente e verso)
7	Cópia do passaporte pag 2,3 e todas que constam carimbos e selos da imigração japonesa (se estiver vencido preencher e assinar a Carta Motivo PPT vencido - a critério do despachante)
8	Comprovante de renda: - Imposto de renda anual (Gensen 源泉所得税) do ano anterior original ou - Original dos 3 últimos holerites originais
9	Atestado de Trabalho (Zaishoku Shomeisho 在職証明書) emitido dentro de 3 meses
10	Certidão de nascimento do fiador (1 cópia autenticada) + tradução (com data de emissão dentro de 3 meses) + certidão que comprove o parentesco com o requerente se necessário - não são todos os casos que precisa ser copia autenticada recente
11	Atestado de residência (Setai zen-in no Juminhyo 世帯全員の住民票) original constando informações de todos os membros da família que moram no mesmo endereço emitido dentro de 3 meses
12	Kazei shomeisho (課税証明書) original do ano anterior e ano corrente emitido dentro de 3 meses. Se não tiver 3 últimos holerites, alguns despachantes pedem HI-Kazei shomeisho (非課税証明書) ou carta explicativa/motivo + tradução (esta há pouco tempo no jp por ex)
13	Nozei shomeisho (課税証明書) original do ano anterior e ano corrente emitido dentro de 3 meses

Documentos para TODOS OS REQUERENTES

1	Cópia do passaporte atual e das páginas que contém os dados e carimbos de entradas e saídas do Japão. Caso já tenha vindo ao Japão anteriormente, cópia SIMPLES de TODOS os passaportes da página dos dados pessoais e de todas as páginas carimbadas
2	2 fotos colorida 3x4cm, fundo branco, recente até 3 meses
3	Proposta de trabalho (koyo yotei shomeisho 雇用予定証明書) original emitida por uma empresa japonesa
4	Árvore genealógica preenchida

Para requerente NISSEI adicionar

1	Koseki original com data de emissão com menos de 3 meses
2	Certidão de nascimento (1 cópia autenticada) do requerente + tradução
3	Certidão de casamento dos pais (1 cópia autenticada) do requerente + tradução caso não conste no koseki

Obs: As emissões devem ser recentes (3 meses)

Para requerente CÔNJUGE DE NISSEI adicionar

1	Koseki original com data de emissão com menos de 3 meses
2	Certidão de nascimento (1 cópia autenticada) do requerente + tradução
3	Certidão de nascimento (1 cópia autenticada) do cônjuge nissei + tradução
4	Certidão de casamento (1 cópia autenticada) com o cônjuge nissei + tradução
5	Certidão de casamento dos pais (1 cópia autenticada) do cônjuge nissei + tradução, caso não conste no koseki
6	Questionário da imigração preenchido por completo e assinado pelo cônjuge nissei + tradução (pagina 2) independente do tempo de casados + Relacionamento do casal assinado com tradução
7	Fotos do casal juntos, cuja aparência pode ser claramente confirmada - 10 fotos identificadas - não serão devolvidas

Obs: A certidão de casamento do casal deve ter data de emissão recente
O Questionário da Imigração deverá ser preenchido a mão pelo cônjuge descendente e assinado igual o passaporte.

Para requerente SANSEI adicionar

1	Koseki original com data de emissão com menos de 3 meses
2	Certidão de nascimento (1 cópia autenticada) do requerente + tradução
3	Certidão de casamento dos pais (1 cópia autenticada) + tradução
4	Certidão de nascimento (1 cópia autenticada) do pai ou mãe descendente + tradução
5	Certidão de casamento dos avós (1 cópia autenticada) descendente + tradução caso não conste no koseki

6	Antecedentes criminais da Polícia Federal e Polícia Civil do requerente + tradução (pode ser tirado pela internet)
7	No caso de sansei menor de 18 anos, será necessário apresentar também: - Cópia frente e verso do RG do pai e da mãe - Fotos com a família descendente

Obs: As cópias autenticadas devem ser recentes (3 meses)

Para requerente CÔNJUGE DE SANSEI adicional

1	Koseki original com data de emissão com menos de 1 mês
2	Certidão de nascimento (1 cópia autenticada) do requerente + tradução
3	Certidão de nascimento (1 cópia autenticada) do cônjuge sansei + tradução
4	Certidão de casamento dos pais (1 cópia autenticada) do cônjuge + tradução
5	Certidão de nascimento (1 cópia autenticada) do pai ou mãe descendente do cônjuge sansei + tradução
6	Certidão de casamento dos avós (1 cópia autenticada) do cônjuge sansei + tradução caso não conste no koseki
7	Antecedentes criminais da Polícia Federal e Polícia Civil do requerente + tradução (pode ser tirado pela internet)
8	Questionário da imigração preenchido por completo e assinado pelo cônjuge sansei + tradução + relacionamento do casal assinado e traduzido
9	Fotos do casal com a família descendente (no máximo 10 a 12 fotos com identificação)

Obs: As certidões autenticadas devem ser recentes (3 meses)

Para requerente YONSEI MENOR DE 18 ANOS

1	Certidão de nascimento de INTEIRO TEOR (1 cópia autenticada) + tradução
2	2 fotos colorida 3x4cm, fundo branco, recente até 3 meses
3	Fotos com a família descendente
4	Quando o Yonsei tiver 15 a 16 anos, os pais e o Yonsei deverão escrever uma declaração do motivo para levá-lo ao Japão
5	Quando o Yonsei tiver mais de 17 a 18 anos, além da declaração dos pais dizendo que não tem com quem ficar no Brasil ,anexar declaração da escola (não precisa ser matrícula) informando que irá estudar na escola japonesa + panfletos da escola (brasileira ou japonesa ou escola de línguas). Não poderá ser escola que ministra aulas on-line. Se tiver essa declaração é bom para ter mais chances da elegibilidade ser concedida. Atualmente yonsei até 18 anos a imigração tem liberado as elegibilidades.

Obs: As certidões emitidas no Brasil terão validade de 3 meses a partir da data da emissão (inteiro teor de nascimento do yonsei independente da idade)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1	A Imigração poderá solicitar documentos adicionais além dos descritos acima, inclusive certidões (nascimento, casamento, etc) originais, onde terá que apresentar de imediato. A não apresentação dentro do período determinado pela Imigração poderá acarretar em reprovação da Elegibilidade.
2	A Imigração não devolve as fotos e certidões originais que forem apresentados. Caso as fotos não sejam digitalizadas, recomendamos escaneá-las e imprimir em papel fotográfico para entregar a imigração, para não correr o risco de perder as fotos originais. Alguns despachantes aceitam cópia colorida: 4 fotos por folha identificadas. Casais e yonseis enviar 10 - 12 fotos do relacionamento ou do período de infância até dias atuais identificadas. Se o casal estiver separado (um no Jp e o outro no Brasil) anexar comprovantes de remessa e cópias de trocas de conversas se o casamento for recente.
3	Questionário da Imigração (obrigatório para cônjuges independente do tempo de casados): a) Quando ambos forem descendentes, deverá preencher o descendente que for parente do fiador. b) No item 11 (pag 7) pergunta sobre parentes no Japão, deverá informar os dados dos parentes (pai/mãe, irmãos)no Brasil também. c) No item 2.2 (pag 3), pergunta sobre intermediários: caso tenham se conhecido por apresentação de amigos e parentes, responder "não". Imigração quer saber se foi casamento arranjado por agências de matrimônio ou omiai. d) Para casais que já tenham ido ao Japão anteriormente, tomar cuidado ao preencher as datas de embarque e desembarque e confirmar com as datas constantes nos passaportes vencidos
4	No documento "nozei shomeisho" consta o status do pagamento do imposto. Caso o imposto esteja com atraso de pagamento a imigração não aprovará a elegibilidade. A imigração vai analisar renda do fiador , número de dependentes e dependendo do número de passageiros a renda pode ser insuficiente, por isso esses dados serão questionados no início do processo
5	A imigração não informa prazos com relação a resposta da aprovação ou reprovação da solicitação da elegibilidade e precisará aguardar até a decisão final da imigração.
5	Após a emissão do Certificado de Elegibilidade, será necessário apresentá-lo para solicitação do visto no Consulado do Japão no Brasil e entrar no Japão dentro do período válido da Elegibilidade, que é de 3 meses a contar da data de emissão do Certificado de Elegibilidade. Durante a pandemia essa validade foi estendida até abril 2021 com algumas observações.
6	Recomendamos ao fiador solicitar a emissão dos documentos na Prefeitura e Empresa na qual trabalha, após receber todos os documentos do requerente, devido a imigração exigir documentos com período de emissão recente.

Fiador deve ter vínculo de sangue com o cônjuge descendente. Pode ter visto long term, as child of japanese national, permanente. A Princípio os vistos de descendente não podem ter como fiador pessoa jurídica. O fiador pode ser aposentado, autonomo, desde que tenha renda suficiente e a documentação necessária. Primo como fiador de casal não há garantias de que a elegibilidade será aceita. Filhos adotados só terão a elegibilidade concedida até 05 anos de idade.

Caso haja intermediação de despachante, ele fará a orientação sobre o preenchimento dos formulários e análise da documentação.

Prazo - de 1 a 4 meses após entrada do pedido de elegibilidade na imigração

Departamentos de Imigração no Japão

JURISDIÇÕES	REGIÕES ATENDIDAS
Departamento de Imigração de TOKYO	TOKYO
	KANAGAWA
	SAITAMA
	CHIBA
	IBARAKI
	TOCHIGI
	GUNMA
	YAMANASHI
	NAGANO
NIIGATA	
Departamento de Imigração de NAGOYA	AICHI
	SHIZUOKA
	GIFU
	FUKUI
	TOYAMA
ISHIKAWA	

JURISDIÇÕES	REGIÕES ATENDIDAS
Departamento de Imigração de OSAKA	OSAKA
	KYOTO
	HYOGO
	NARA
	SHIGA
	WAKAYAMA
Departamento de Imigração de HIROSHIMA	HIROSHIMA
	YAMAGUCHI
	OKAYAMA
	TOTTORI
	SHIMANE
Departamento de Imigração de FUKUOKA	FUKUOKA
	SAGA
	NAGASAKI
	OITA
	KUMAMOTO
	KAGOSHIMA
	MIYAZAKI
	OKINAWA

Sobre a



A JJJobs disponibiliza oportunidades de emprego no Japão, passagens aéreas, suporte na documentação e tradução de documentos!

CONTE COM A JJOBBS PARA AJUDÁ-LO EM SUA VIAGEM



(11) 9.3003-2210



@jjobsonline



jjobsonline.com

Avenida da Liberdade, 21
Conjunto 805 - 8° andar
São Paulo/SP